




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CNPJ - 05.196.530/0001-70

PUBLICADO

Em: 21 / 07 / 2020

Pasta nº 005/20


Manoel de Oliveira Moreira
Aux. Administrativo Efetivo
Matrícula: 000.976-1

DECRETO MUNICIPAL Nº 59 DE 21 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A SUSTAÇÃO E SUSPENSÃO, DE PAGAMENTOS, DE IMEDIATO E A QUALQUER TÍTULO, À EMPRESAS COM RAZÃO SOCIAL COMPRE BEM COMÉRCIO VAREJISTA EIRELLI - ME E/OU MARCELO LICURGO - ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, e

CONSIDERANDO a r. Notificação nº 218/2020/6ª CONTROLADORIA TCM - PA, do Eg. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

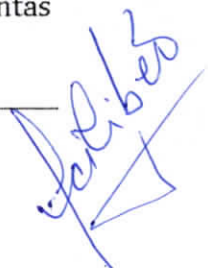
CONSIDERANDO o teor da referida Notificação, que determinou que este Poder Executivo promova a sustação e suspensão, de pagamentos, de imediato e a qualquer título, à empresas com razão social COMPRE BEM COMÉRCIO VAREJISTA EIRELLI - ME e/ou MARCELO LICURGO - ME, cadastradas no sistema LINCE sob o CNPJ nº 24.595.402/0001-44, bem como de qualquer empenhamento de despesas;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará é órgão de controle externo de verbas públicas, impondo, assim, o necessário cumprimento de suas determinações;

CONSIDERANDO que suspensão de pagamentos deverá perdurar até a apuração final dos fatos, nos autos do Processo nº 202002102-00 TCM-PA;

DECRETA:

Art. 1º Fica sustado e suspenso de imediato a vigência dos contratos em andamento, bem como os pagamento a qualquer título que se refere à empresas com razão social COMPRE BEM COMÉRCIO VAREJISTA EIRELLI - ME e/ou MARCELO LICURGO - ME, inscritas no CNPJ sob o nº 24.595.402/0001-44, bem como qualquer empenhamento de despesa, até a apuração final dos fatos pelo Eg. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.






ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CNPJ - 05.196.530/0001-70

PUBLICADO

Em: 21 / 07 / 2020

Pasta nº 005/DA


Assinatura do Servidor
Maria Do Livramento N. Moreira
Aux. Administrativo Efetivo
Matrícula: 000.976-1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, 21 de julho de 2020.

Aurenice Correa Ribeiro
Prefeita Municipal